



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.010, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1056
Data: 17/10/2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2023, CONFORME RECURSOS DESCENTRALIZADOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 1.929, de 7 de dezembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 677.047,14 (seiscentos e setenta e sete mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme a seguinte dotação:

- I - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 13.3920069.1173 – Eventos Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Federal
Valor: R\$ 95.842,76
- II - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 13.3920069.1173 – Eventos Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Federal
Valor: R\$ 150.000,00
- III - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 13.3920069.1173 – Eventos Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Federal
Valor: R\$ 411.204,38
- IV - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 13.3920069.1173 – Eventos Culturais
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Federal
Valor: R\$ 10.000,00
- V - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Funcional Programática: 13.3920069.1173 – Eventos Culturais
Categoria Econômica: 3.3.60.41.00 – Contribuições
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Federal
Valor: R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.010/2023- fls. 02

Art. 2º Os recursos Federais necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme as fichas das receitas a seguir discriminadas:

I - Ficha: 351

Código: 1.7.1.9.99.0.1.03.00.00

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual

II - Ficha: 352

Código: 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Cultural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de outubro de 2023.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo